

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL EM CARÁTER IRREVOGÁVEL

Pelo presente CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, que fazem entre si, de um lado ALINGA LAURO DROSE, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Av. Euclides Kliemann nº 1.238, Agudo, RS., de ora em diante denominado PROMITENTE COMPRADOR, e de outro lado JOSÉ LOURENÇO MARQUES, brasileiro, viúvo, pedreiro, residente e domiciliado na rua General Flores, s/n, Agudo, de ora em diante denominado PROMITENTE VENDEDOR, acordam o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

1. O objeto do presente Contrato é um terreno medindo dezoito metros (18m) com a rua General Flores, de frente, A LESTE; ao OESTE, com a outra parte do terreno (que se encontra na posse de Edson de Oliveira); ao NORTE, na extensão de trinta e sete metros e oitenta centímetros (37,80m), com terreno de Norga Berger, hoje de Bernardo Rudolfo Paul e Telmo Jann ou sucessores; ao SUL, na extensão de trinta e sete metros e quarenta centímetros (37,40m), com terreno da Prefeitura Municipal.

2. O terreno acima descrito é parte de um terreno maior, o qual o Promitente Vendedor recebeu por permuta com a Prefeitura Municipal de Agudo, no qual o Promitente Vendedor possui a posse, domínios e demais direitos, mas que ainda se encontra em nome da Prefeitura Municipal conforme o Cartório de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno, RS., data de 28 de dezembro de 1987, matrícula nº 9.387, fl. 01, Livro 2 do Registro Geral: "Imóvel: Um lote urbano, sem benfeitorias, lado ímpar pela rua General Flores e lado par pela rua Theodoro Woldt (rua esta que a travessa ao meio a quadra B-/-), e ainda com a rua Muniz Ferraz, Floriano Zurowski e Ramiro Barcelos, formando o quarteirão B-3, da cidade de Agudo, distando 60,00 metros das esquinas formadas pela rua Muniz Ferraz com General Flores e com a Theodoro Woldt, contendo a área superficial de novecentos e trinta e seis metros e oitenta e seis centímetros quadrados (936,86m²) confrontando-se ao leste, na extensão de 18,00 metros, com a rua General Flores; ao oeste, na extensão de 9,80 metros, com a rua Theodoro Woldt; ao norte, na extensão de 67,80 metros, com terreno de Norga Berger, hoje de Bernardo Rudolfo Paul e Telmo Jann; ao sul, na extensão de 67,40 metros, com terreno da requerente, Prefeitura Municipal."

3. Sobre a fração descrita no nº 1, retro, foi construída uma casa de alvenaria medindo 6 x 6m, coberto com Brasilit, e que igualmente faz parte deste Contrato.

4. Tão logo a Prefeitura Municipal legalize a Escritura para o Promitente Vendedor, este ou sucessores obrigam-se a transmitir a fração do terreno descrito no nº 1, retro, ao Promitente Comprador ou sucessores.

5. O valor atribuído à fração do terreno objeto deste Contrato, é de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), e à casa Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados).

Estando assim as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual conteúdo e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza todos seus efeitos legais.

EM TEMPO: O valor da fração do terreno objeto deste Contrato e da casa aí construída, foi pago parceladamente, sendo a última parcela, no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) paga nesta data.

DOU QUITAÇÃO GERAL.

Agudo, 31 de março de 1988.

Alinga Lauro Drose

ALINGA LAURO DROSE - PROMITENTE COMPRADOR

CIC nº 367.765.560/91

RG 1021095854

Jose Lourenço Marques

JOSÉ LOURENÇO MARQUES - PROMITENTE VENDEDOR

CICnº 086.927.000/10

RG 7026894563

TESTEMUNHAS:

Cláudio Lourenço

Alinga